



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09
Tel: (083) 3353-2274

LEI Nº 1.101, DE 17 DE AGOSTO DE 2013.

(Iniciativa – PODER LEGISLATIVO)

(Autoria: Vereador Leônidas Albino Pedroza)

DENOMINA DE LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Luiz Nunes de Lima (Colô) a Rua Projetada "C" localizado no loteamento Novo Sumé, perpendicular a Rua Josias Galdino da Silva e Demócrito Gonçalves de Sousa "fundos do DER".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 17 de agosto de 2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO